MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE HISTÓRIA - ROLIM DE MOURA

ATA DE REUNIÃO

ATA 06/2020

Ata de reunião do Núcleo Docente Estruturante/NDE do Curso de Licenciatura em História, realizada no dia 19 de agosto de 2020, às 15:00 horas, por meio virtual.

No décimo nono dia agosto do ano de dois mil e vinte, às 15:00 horas, por meio virtual, realizou-se a Reunião do Núcleo Estruturante Docente (NDE) do Curso de Licenciatura em História/Rolim de Moura, da Fundação Universidade Federal de Rondônia. A reunião começou sob a Coordenação de **João Maurício Gomes Neto** e com a presença dos/as docentes e membros ativos do NDE do curso: **Tadeu Pereira dos Santos**, **Marlene Schulz** e **Zairo Carlos da Silva Pinheiro**. Ausência justificada: Marcelo Ranzula da Silva. Participaram como convidados ouvintes, com direito a fala, mas sem direito a voto, conforme o artigo 12, §1°do Regimento Interno deste Núcleo, **Cynthia Cristina de Morais Mota** e **José Joaci Barboza**, docentes do curso de História e com o professor **Samilo Takara**, do departamento de educação. O convite se pautou no sentido de saber como o departamento de Educação está fazendo ajustes e adequações entre o BNCC e a Resolução nº 02 CNE/CP, de 20 de dezembro de 2019, para reformulação do PPC deles, e com isso verificar um diálogo que possamos aproveitar para que reformulemos o PPC do curso de história com mais objetividade. O Coordenador do NDE iniciou os trabalhos para discutir, exclusivamente, sobre a seguinte pauta única: **ABNC-Formação e o impacto à formação das licenciaturas: interfaces com a Pedagogia**. A discussão foi conduzida pelo coordenador do NDE, João Maurício Gomes Neto. Este iniciou a reunião dando boas-vindas ao professor Samilo Takara, introduzindo o convidado na pauta em questão e expressando que muitas das questões do que mobilizaram o encontro, foram temas de debates anteriores no NDE, o que resultou na instrução do Processo SEI! nº 999119653.000037/2020-10, com questionamentos a respeito da necessidade de reformulação posta ao PPC de 2018, este, que por sua vez, orientou-se por Resolução do CNE de 2015. Acrescentou as ações com vistas a nova reformulação em andamento no Dep. de História, estão ancoradas em três níveis de ações. As adequações exigidas à Resolução nº 02 CNE/CP é um ponto importante, pois afeta as graduações como um todo. Outro flanco são questões referentes a Unir (resoluções e orientações internas), além da exigência de não extrapolar a carga horária máxima que o curso deve ter. Por fim, outras lacunas e limitações presentes no documento de 2019, entre elas, algumas enfrentadas pelo prof. Tadeu, nos Estágios. Registrou que o convite foi sugestão da profa. Cynthia Mota, que sugeriu ouvir colegas de outros cursos, também afetados pela Resolução mencionada, no intuito nos fornecer vislumbres a respeito de como estão encaminhando a reformulação dos PPCs dos seus cursos e a partir desse diálogo, pensarmos em alternativas que potencializam as atividades correlatas deste NDE. Em seguida, passou a palavra para o prof. Samilo iniciar suas ponderações, e ponderando que os colegas

poderiam fazer perguntas ao convidado durante a explanação do referido professor. O prof. Samilo iniciou agradecendo o convite e a oportunidade e já observando que ele estava angustiado frente ao cenário; e imagina que nós estejamos da mesma forma mediante o cenário nacional. Argumentou que a Resolução é muito pragmática, com direcionamento perceptível a uma formação docente mais tecnicista que reflexiva. Expôs os rumos do debate no Departamento de Educação, o qual, segundo Samilo, no PPC da Pedagogia, há demandas colocadas antes e outras que dizem respeito que a adequação à Resolução nº 02 CNE/CP. Explicitou entendimentos sobre a normativa, num esboço ponderado sobre o que o documento quer e o que se pode realizar a partir de uma leitura crítica e inventiva dele. Em resposta a indagações sobre como o seu Departamento tem se colocado, se entende pertinente operacionalizar logo as mudanças exigidas ou se contrapor ao documento, o professor Samilo apontou que, pessoalmente, embora não seja posição unânime no NDE de Pedagogia, encara que deve se ter a legislação no horizonte, buscando cumpri-la sem abdicar da autonomia do Departamento em construir um currículo a partir das realidades socais, educacionais e amazônicas; e considera contraproducente evitar fazer a adequação, projetando cenários ou possiblidades futuros imprevisíveis, sob o risco de colocar em risco a própria continuidade daquela licenciatura neste campus. Ainda sobre a Resolução nº 02 CNE/CP, ponderou que ela orienta, conforma a reformulação dos PPC de todas as licenciaturas a partir de premissas constantes na BNCC. No caso da Pedagogia, complementou que a demanda por alteração curricular se arrasta desde 2015, com a resolução que foi promulgada naquele ano pelo Conselho Nacional de Educação. Disse, que a Resolução 02 de 2019 apresenta concepção instrumentalizante no caso das ciências humanas e que em especial, cabe pensar em como ela apregoa os conteúdos indicados ao Ensino Médio nessa área. Samilo reiterou que a perspectiva do documento é a ênfase numa formação docente, onde estes apliquem conteúdos pré-dados, com pouca margem para atuarem como pesquisadores e gestores do currículo, a partir das realidades enfrentadas em seus contextos educativos. O pragmatismo que já apontara anteriormente. Acentuou que a legislação em questão procura vincular a graduação à escola e indicou benefícios e dificuldades trazidas por esse direcionamento. Teremos, segundo ele, que formar professores que desde o primeiro semestre, já devem ir para a escola, pois têm de cumprir 400 horas práticas em ambiente escolar. Mediante esta exigência, acrescentou: como ficam as outras 400 horas de estágio, cujo desenvolvimento também deve ser operacionalizado em sua maior parte na escola? Expôs também as lacunas frente educação nos contextos amazônicos, a exemplo dos povos indígenas, populações ribeirinhas, entre outras. Em termos de perspectivas no âmbito da Pedagogia, indicou que o Departamento de Educação tem cogitado em oferecer duas habilitações: uma com enfoque em educação infantil e outra em educação básica, esta, centrada na primeira fase do ensino fundamental. Posto que currículo é uma arena em disputa, trouxe outros flancos abertos e que precisaram ser enfrentados, a exemplo da curricularização de 10 por cento da carga horária em atividades de extensão e a previsão de 40 por cento do total da carga horária poder ser ofertada na modalidade EAD. Neste ponto, seja para ele, seja para seus colegas de Departamento, acentuou que não sabem ainda como serão contempladas essas demandas. Também fez referência a necessidade da Universidade produzir outra resolução para orientar a construção dos PPCs aos cursos, pois a vigente atualmente não abarca os desafios postos aos diversos cursos da IES. O prof. Samilo afirmou serem essas algumas das tantas questões enfrentadas pelo seu curso e abriu para o debate, dizendo que compartilha de angústias correlatas aquelas enfrentadas no Departamento de História. O prof. Tadeu perguntou como na Pedagogia, eles dialogam com a perspectiva do “eu com o outro”, que orienta a BNCC para os anos iniciais da educação básica, cuja formação é responsabilidade da Pedagogia. Como eles têm lidado no campo da formação histórica até o quinto ano da educação infantil, uma vez que é a Pedagogia quem lida com essa etapa de formação. O prof. Samilo respondeu que algumas disciplinas do curso deles, destinado a educação básico no ensino fundamental I, perpassam esse nível de ensino e estão orientadas sobre a perspectiva da relação do “eu com ou outro”, na preocupação de que a criança desenvolva o reconhecimento de si mesma como sujeito e desenvolva relações contextualizadas de pertencimento com as realidades de seu entorno, o que tem sido trabalhado, por exemplo, pela profa. Bianca, durante a formação de pedagogos. Todavia, no tocante ao ensino e aprendizagem específica em História nessa fase, ele ponderou que a profa. Avacir poderia apresentar contribuições mais bem sistematizadas. O prof. Pinheiro, na ocasião, perguntou sobre a questão dos 40 por cento de aulas não presenciais, tipo, EAD. Samilo pontuou que não há a estrutura requisitada para fazer funcionar a EaD e tendo em vista que se trata de um curso de formação presencial, esta questão, ao menos no momento, está fora do horizonte na reformulação que estão levando a termo. Neto retomou a provocação do Samilo, sobre discussões e

debates evitados a piore pela Universidade pública e como, neste vácuo, as faculdades privadas tem ocupado o espaço. Ponderou que situação muito aproximada tem ocorrido, na perspectiva dele, no debate em torno das aulas remotas em caráter emergencial. Na ocasião, Neto perguntou ao prof .Samilo se tendo em vista que a BNC-Formação estabelece competências e percursos formativos comuns a todos as licenciaturas, independente da área de formação, se seria viável pensarem, entre as licenciaturas do campus, um núcleo básico de componentes curriculares para alguns itinerários formativos desses cursos. O Samilo respondeu que há disciplinas pedagógicas que, em princípio, aglutinam uma base comum e que talvez, esse diálogo e essa perspectiva possa ser uma das vias de enfrentamento aos deságios colocados aos cursos de licenciatura nesta Universidade, no presente momento. Destacou também que mesmo nessas áreas comuns, tem havido especializações a partir da formação e das demandas colocadas em cada curso, a exemplo da didática da História, da Biologia etc., de forma que a Pedagogia pode não ter como enfrentar todas essas especificidades. A profa. Cynthia perguntou sobre qual seria a estratégia da Pedagogia mediante a Resolução 02 de 2019, já que a História, enquanto área específica, foi retirada do currículo do Ensino Médio e incluída dentro da ideia de Ciências Humanas. Segundo Samilo, seria movimento pertinente realizar um fórum entre os NDEs do campus, que pode ser ampliado, a depender das questões e necessidades, para discutir esses pontos e propor agendas comuns de enfrentamento aos desafios que têm sido colocados a todos os cursos de formação docente. Segundo acentuou, por estarmos num momento em que as licenciaturas estão sendo sucateadas, esse espaço poderia significar um canal para se pensar resistências e respostas à permanência, à viabilização destes cursos frente ao cenário adverso. Esta sugestão foi bem acatada pelos presentes e ficou aprovada como encaminhamento, a ser levado a frente pelo coordenador deste NDE. O prof. Neto indagou ao prof. Samilo se na Pedagogia, não fossem as resoluções do CNE de 2015 e 2019, que exigem reformulação dos PPCs dos cursos, se o currículo atual deles contempla à formação que eles concebem como adequada ao curso de Pedagogia. O prof. Samilo respondeu que mesmo sem as resoluções, o currículo deles carece da inclusão de pautas, temas conteúdos teórico-conceituais importantes, de maneira a englobar demandas postas no cenário social, educacional e amazônico. E neste sentido, a necessidade de reformulação do PPC só foi adensada pela legislação, ainda que esta última seja condicionante que em grande medida, mais limita que potencializa o currículo que entendem como adequado à Pedagogia. Reiterou, por fim, o caráter dinâmico e continuado que envolve campo de batalha pela definição de currículos, expressado em parte por demandas constantemente renovadas por alterações de legislação. Nesse sentido, o debate foi finalizado com um clima de incerteza, mas onde se reiterou a necessidade evitar posturas reativas e pensar na invenção criativa como possiblidade para agregar demandas legislativas e os anseios dos profissionais e estudantes desses cursos, no tocante a definição de currículos plurais, que orientam a melhor formação possível aos licenciados das mais diversas áreas. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião às 17:00, sendo a presente ata lavrada e assinada por mim, Zairo Carlos da Silva Pinheiro e pelos demais membros relacionados abaixo, sendo por todos assinada eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **ZAIRO CARLOS DA SILVA PINHEIRO**, **Docente**, em 21/08/2020, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOAO MAURICIO GOMES NETO**, **Docente**, em 22/08/2020, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **TADEU PEREIRA DOS SANTOS**, **Docente**, em 22/08/2020, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARLENE SCHULZ**, **Membro de Comissão**, em 23/08/2020, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0479471** e o código CRC **E25766E1**.

Referência: Processo nº 999119653.000027/2020-84 SEI nº 0479471